

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADES ANO 2026

Edital de Bolsas de Estudo com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme o Decreto 11.791 de 21/11/2023, Lei Complementar nº 187 de dezembro de 2021, demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção da Escola Salesiana Brasília, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e com a Política de Concessão de Gratuidade Escolar – Bolsas de Estudo CEBAS, bem como com a legislação em vigor, torna público o Edital do Processo para Concessão de Bolsas de Estudo CEBAS para o ano de **2026**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se a regular a concessão de gratuidades CEBAS do **Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio** de forma a garantir o acesso à educação dos educandos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

1.2. A Escola Salesiana Brasília reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modifica-las ou revoga-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou ocorrendo alterações na legislação vigente que regulamenta a concessão de Gratuidades CEBAS prevista no presente edital. Os Critérios para a concessão de Gratuidades CEBAS Educacional estão em conformidade com o Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e critérios institucionais.

1.3. O processo de concessão das Gratuidades CEBAS será realizado, baseando-se sua análise e deferimento tão somente nas informações e documentações apresentadas pelo candidato, presencial ou online através do site www.escolasalesianabrasilia.com.br pelas regras deste edital e legislação vigente.

1.4. As Gratuidades CEBAS são previamente definidas pelo Serviço Social e pela Direção da Escola Salesiana Brasília, no limite de seu orçamento anual e, principalmente, nos limites estabelecidos nos termos das leis referenciadas acima. A concessão de Gratuidades CEBAS integrais ou parciais dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2026.

1.5. Somente serão analisados os processos cuja ficha socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal.

1.6. As bolsas para alunos novatos são disponibilizadas somente após o processo de renovação de bolsa dos alunos veteranos.

1.7. Podem concorrer ao benefício os alunos que atendam aos requisitos descritos abaixo:

- **Alunos Veteranos:** atender aos critérios socioeconômicos, previstos no Decreto 11.791 de 21/11/2023, Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e critérios institucionais. Devendo ser aluno regularmente matriculado, frequente, com rendimento acadêmico satisfatório e adimplente na Escola Salesiana Brasília ou já ser beneficiário de Bolsa Parcial (50%) ou Bolsa integral de (100%), no ano letivo de 2025, conforme requisitos previstos na legislação supracitada no item 1.2 deste Edital.
- **Alunos Novatos:** atender aos critérios socioeconômicos, previstos no Decreto 11.791 de 21/11/2023, Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais

e critérios institucionais. A concessão de bolsas para alunos novatos deve observar as seguintes condições: disponibilidade de vagas na turma desejada; disponibilidade de bolsas. As bolsas para alunos novatos são disponibilizadas somente após o processo de renovação de bolsa dos alunos veteranos; participação em entrevista online ou presencial com o Serviço Social, previamente agendada pela Assistente Social.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADES CEBAS

2.1. A comissão especial de seleção composta por uma Assistente Social e um membro da diretoria tem responsabilidade sobre a operacionalização de todo o processo de concessão de gratuidades CEBAS.

2.2. As atribuições da Comissão para Concessão de bolsas são as seguintes:

- Analisar e selecionar os processos de concessão de bolsas, com base nos critérios estabelecidos neste edital, observando-se o disposto nas legislações que regulamentam o critério para concessão de bolsas;
- Homologar a concessão das bolsas aos candidatos selecionados. Este encaminhamento deverá ordenar os processos por ordem de atendimento, segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos, aferida pelos instrumentais estabelecidos neste edital;
- Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;
- Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa concedida.
- Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos dos candidatos/beneficiados;
- Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferência de qualquer origem;
- Realizar visita domiciliar, quando houver necessidade, em caráter complementar de informações, pelo Serviço Social.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao processo de seleção de bolsas sociais, os (as) candidatos (as) deverão:

- Inscrever-se no processo de concessão de bolsa de estudo de acordo com as orientações e dentro do prazo fixado neste edital.
- Estar adimplentes com todas as parcelas de anuidade escolar relativas ao grupo familiar, que já seja estudante da Escola Salesiana Brasília, nos termos da Lei 9.870/1999, caso seja pagante.
- Possuir renda familiar bruta mensal per capita não excedente ao limite estabelecido na legislação pertinente, ou seja, valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, para os candidatos (as) as bolsas integrais (100%) e ao valor de até 3(três) salários mínimos nacionais para os candidatos (as) bolsas parciais (50%);

- Preencher corretamente e apresentar a documentação para a Assistente Social conforme agendamento;
- Não receber outro tipo de auxílio ou bolsa de estudo para pagamento de mensalidades;
- Durante o processo de concessão de bolsa de estudo, a instituição terá por base as informações registradas na ficha socioeconômica, que será preenchida pela família e apresentar a documentação exigida nesse edital para a comprovação da renda familiar;
- Todos os candidatos concordam em disponibilizar suas informações para essa única e exclusiva finalidade;
- Participar de entrevista com a Assistente Social presencialmente, observadas as condições tecnológicas que serão adotadas ou/ presencial com APENAS o responsável legal pelo candidato (a) e, preferencialmente que resida com ele.
- A Escola Salesiana Brasília não se responsabiliza por inscrições não concluídas e ou documentos não anexados devido a problemas particulares dos candidatos ou a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à internet ou por lentidão da conexão aos servidores da instituição, como também não se responsabiliza por erros de digitação e ou quando da inclusão de dados e documentos exigidos no edital.

4. DOS PERCENTUAIS DE BOLSAS SOCIAIS A SEREM CONCEDIDAS

4.1. Bolsas **integrais** de 100% (cem por cento) e **parciais** de 50% (cinquenta por cento) observadas condições de seleção e matrícula de acordo com o perfil socioeconômico e limite para concessão estabelecido pela legislação, bem como o número de vagas disponíveis.

- a. A bolsa de estudo integral (100%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital e na legislação;
- b. A bolsa de estudo parcial (50%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes nacionais, quando necessário para o alcance do número mínimo de bolsas exigido na Lei e obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital e na legislação, bem como a disponibilidade orçamentária da Instituição

4.2. A bolsa compreenderá a anuidade do ano pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com o responsável do candidato selecionado.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO PARA A BOLSA SOCIAL

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) inscritos no processo seletivo para o ano de 2026 considerará os requisitos definidos pela Entidade Mantenedora e aplicado pela Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsa de Estudo, que é formada por: a) um representante da Direção do Colégio; e b) um representante do Setor Financeiro ou Administrativo e c) a referida comissão será assessorada pela Assistente Social.

- 5.2. A renda per capita é, entre outros, critério eliminatório do processo de concessão de bolsa de estudos.
- 5.3. Serão desclassificados do processo de avaliação se a ficha socioeconômica estiver incompleta, sem assinatura ou faltando documentos exigidos no Edital.
- 5.4. Em caso de empate entre candidatos (as) aptos (as) e, não havendo bolsas de estudos suficientes para todos (as), serão aplicados os critérios da legislação vigente, a Assistente Social, com base na documentação acostada, indicará à Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsas de Estudo qual dos (as) candidatos (as) poderão ser beneficiados (as), obedecendo sempre o critério do que se encontra em maior condição de vulnerabilidade social e econômica. Persistindo o número de postulantes superior ao número de bolsas de estudos remanescentes a serem oferecidas para o ano de 2026, uma vez cumpridos todos os critérios e objetivos estabelecidos por meio deste Edital, as bolsas de estudo serão concedidas de acordo com os critérios abaixo elencados, na ordem estabelecida:
- a) Cad Único;
 - b) Alunos irmão;
 - c) Proximidade da residência do candidato com o Colégio;
 - d) Será realizado sorteio no caso de empate.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA SOCIAL

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão do processo seletivo:

- 6.1. Não enquadramento do (a) candidato (a) nos critérios legais;
- 6.2. Avaliação socioeconômica incompatível;
- 6.3. Não entregar documentos comprobatórios, conforme estipulado;
- 6.4. Faltar com a veracidade nas informações apresentadas;
- 6.5. Incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- 6.6. Apresentar dados falsos ou dados incompletos no preenchimento do Requerimento para Solicitação de Bolsa de Estudo CEBAS e da Ficha Socioeconômica.
- 6.7. Não participar de entrevista ou não permitir visita domiciliar quando solicitado

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

7.1. Comprovante de identificação de todos os membros do grupo familiar

- A. Carteira de Identidade e CPF;
- B. Certidão de nascimento dos menores de 18(dezoito) anos que não possuem Carteira de Identidade;
- C. Termo de guarda, tutela ou adoção, quando aplicável;
- D. Certidão de casamento ou certidão de separação judicial dos pais;
- E. Em caso de união estável, apresentar a declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos e firmada em cartório ou Escritura Pública;
- F. Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito;

7.2. Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

- A. Carteira profissional de trabalho digital;
- B. Pesquisa emitida pelo INSS de todas as contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios, que possuam vínculo em carteira profissional ou não, inclusive funcionário público, obtida através do link www.meu.inss.gov.br e Extrato de Contribuição do Cadastro Nacional Informações Sociais- CNIS – EXTRATO PREVIDENCIÁRIO.
- C. Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2025 – Ano Base 2024) e do respectivo recibo de entrega;
- D. Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentar pesquisa emitida pelo site da Receita Federal (Google: Consulta Restituição Imposto de Renda);
- E. Apresentar certidão negativa de propriedade de veículos, obtida na internet pelo site: <https://portal.detran.df.gov.br/>
- F. Caso algum membro da família relacionado na ficha de inscrição, seja proprietário de veículo, apresentar a CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizada, comprovante do pagamento de financiamento, se houver, seguro e IPVA;
- G. Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Solicitar essa pesquisa pelo Site Gov. Caso conste na pesquisa a propriedade de alguma empresa e ela esteja inativa, apresentar declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica inativa, dos dois últimos anos. Se a Empresa estiver baixada, apresentar a Certidão de baixa pelo site: <https://receita.economia.gov.br>;
- H. Extratos bancários (conta corrente e/ou poupança) dos últimos três meses, ou declaração do banco de conta inativa, ou declaração de encerramento de todas as contas bancárias registradas na pesquisa do Banco Central do Brasil (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso);
- I. Comprovante de residência (conta de telefone, água, luz, correspondência bancária, etc...), referente ao mês do preenchimento da ficha socioeconômica.
- J. Apresentar o registrato. Solicitar essa pesquisa pelo Site do Banco Central do Brasil: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> ou pela Plataforma GOV. Apresentar os seguintes RELATÓRIOS:
 - 1. Relatório de Cheques sem Fundos (CCF)
 - 2. Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS) - 3 meses de Extratos Bancários das contas em aberto.
 - 3. Relatório de Chaves Pix Atuais
 - 4. Relatório de Empréstimo e Financiamento (SCR)
 - 5. Relatório de Câmbio e Transferências Internacionais

7.3. Recebimento de Benefícios Sociais

- A. Folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou pelo site GOV;
- B. Cartão do Benefício do Auxílio Brasil ou equivalente;

- C. Extrato do Benefício de Prestação Continuada (BPC), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico : www.meu.inss.gov.br – Extrato de pagamento de benefícios.

7.4. Moradia

- A. Contas de luz, água, telefone e internet;
- B. Guia do IPTU;
- C. Contrato de locação e o último recibo de pagamento em caso de aluguel;
- D. Recebido de pagamento do aluguel, condomínio ou prestação da casa própria.
- E. Moradia cedida (Declaração de moradia cedida – Anexo VI deste Edital)

7.5. Educação

- A. Mensalidade escolar e transporte escolar;
- B. Pagamento de material escolar - Apresentar cópia da nota fiscal

7.6. Saúde

- A. Relatório médico atualizado;
- B. Pagamento do plano de saúde, odontológico, funerário e outras despesas com saúde (psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, ortodontia, etc....);
- C. Notas fiscais da farmácia e receita médica recente discriminando os medicamentos de uso contínuo.

7.7. Trabalhador (a) Assalariado (com carteira assinada ou funcionário público)

- A. No caso de renda fixa, três últimos contracheques;
- B. Em caso de recebimento de comissões ou horas extras, apresentar seis últimos contracheques;
- C. Extrato bancário dos três (3) últimos meses.

7.8. Trabalhador (a) Informal (sem carteira assinada)

- A. Declaração de rendimentos informais - Anexo II deste Edital;
- B. Providenciar Certidão na Receita Federal constando que o trabalhador não possui participação como pessoa jurídica;
- C. Extrato bancário dos três (3) últimos meses.

7.9. Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais

- A. Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio;
- B. Comprovante de contribuição ao INSS e comprovante de pagamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza);
- C. Providenciar Certidão na Receita Federal constando que o trabalhador não possui participação como pessoa jurídica;
- D. Extrato bancário dos três (3) últimos meses.

7.10. Proprietário de Empresas/Sócios/Dirigentes de Empresas

- A. Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio;
- B. Contrato Social da empresa e última alteração contratual;
- C. Cartão do CNPJ, com emissão atual, emitido pelo link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva.solicitacao.asp>

- D. Guias de INSS compatíveis com a renda declarada;
- E. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ), do último exercício, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil. Para empresários que não apresentaram DIPJ do último ano- calendário , apresentar Consulta de Situação Fiscal , pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal, através do site www.receita.fazenda.gov.br ;
- F. Caso a empresa não tenha movimentação (inativa ou em processo de baixa), apresentar comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ ou. Estadual/Municipal);
- G. Extrato bancário dos seis (6) últimos meses, da pessoa física e da pessoa jurídica vinculadas.

7.11. Microempreendedor Individual (MEI)

- A. Comprovante de MEI emitido pelo link:
<https://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>
- B. Cartão do CNPJ com emissão atual, através do link:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva.solicitacao.asp>
- C. Extratos bancários dos últimos seis (6) meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- D. Declaração anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) feita no Portal do Simples Nacional);
- E. Relatório mensal das receitas brutas;

7.12. Desemprego

- A. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- B. Recibo do Seguro Desemprego;
- C. Extrato bancário dos três (3) últimos meses;
- D. Declaração de não exercício de atividade remunerada - Anexo I deste Edital.

7.13. Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro de Terceiros

- A. Apresentar documento comprobatório de recebimento da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário e outros);
- B. Caso receba a pensão alimentícia, emitir declaração de pensão alimentícia informal - Anexo III deste Edital;
- C. Caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração que não recebe pensão alimentícia - Anexo IV deste Edital;
- D. Caso de auxílio financeiro de terceiros, emitir declaração de recebimento de auxílio financeiro - Anexo V deste Edital.

7.14. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- A. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimentos;
- B. Extrato bancários dos últimos seis meses da pessoa que recebe o aluguel;
- C. Apresentar declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, emitir declaração de imóveis - Anexo VII deste Edital.

7.15. Rendas de Estágio, Monitoria ou Pesquisa

- A. Apresentar Contrato de Estágio ou Monitoria ou declaração do local onde desempenha a atividade com o período de vigência do mesmo e a respectiva remuneração;
- B. Em caso de Pesquisa, apresentar declaração do professor ou extratos de pagamento dos órgãos de fomento (CNPq, CAPES, etc.), contendo o período de vigência e a respectiva remuneração;
- C. Extratos bancário dos três (3) últimos meses.

7.16. Monitorias de Táxi e/ ou Aplicativos

- A. Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município (p.ex.: DFTrans) para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 03 (três) últimos meses;
- B. Motoristas de outras modalidades (ex.: Uber) deverão apresentar a declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos 03 (três) últimos meses.
- C. Cópia da contribuição ao INSS;
- D. Declaração do rendimento de próprio punho do trabalhador com firma reconhecida em cartório dos 03 (três) últimos meses (em substituição ao DECORE), conforme modelo no Anexo II deste Edital. No caso de motorista de aplicativos, apresentar também o extrato bancário dos últimos 03 (três) meses com os valores recebidos.

7.17. Atividade Rural

- A. Em caso de proprietários rurais, apresentar Declaração Completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício, acompanhada de Recibo de Entrega e notas fiscais de vendas dos últimos 06 (seis) meses;
- B. Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: declara do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida pelo Google: Consulta Restituição Imposto Renda;
- C. Declaração completa de IRPJ, se for o caso, do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

7.18. Aposentadoria, Pensão ou Auxílio – Doença

- A. Comprovante do recebimento de proventos brutos emitidos pelo INSS, no site www.meu.inss.gov.br – Extratos de Pagamento de Benefícios;
- B. Em caso de Bolsa Família e outros benefícios, apresentar o comprovante de recebimento (todos atualizados);

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Site do Colégio www.escolasalesiana.com.br	Data: 11/09/2025
Preenchimento do formulário socioeconômico online	Site do Colégio www.escolasalesiana.com.br	Data: 12/09/2025 a 26/09/2025
Retirada de dúvidas por telefone ou e-mail com a Assistente Social	Email: claudia.araujo@escolasalesiana.com.br Telefone: (61) 9 9966-4677	Data: 15/09/2025 a 26/09/2025 Horário: 08 às 13h
Entrega de envelope lacrado e identificados	Setor do Serviço Social	Data: 29/09/2025 a 24/10/2025 Horário: 08 às 13h
Análise da documentação	Setor do Serviço Social	Data: 27/10/2025 a 28/11/2025
Entrevista e/ou visita domiciliar (conforme necessidade)	Setor do Serviço Social	Data: 01/12/2025 a 05/12/2025 Horário: 08 às 13h
Divulgação do resultado	Setor do Serviço Social	Data: 10/12/2025
Data de interposição de recurso	Setor do Serviço Social	Data: 11/12/2025 a 12/11/2025
Matrícula e assinatura do Contrato pelo responsável pelo candidato(a)	Secretária do Colégio	Data: 15/12/2025 a 17/12/2025

- Para fins de cumprimento da Legislação vigente, a entidade poderá definir novos prazos e datas para concluir o processo de concessão de bolsas sociais.
- Havendo indeferimento da concessão da bolsa, o candidato (a) será comunicado pelo Colégio e poderá apresentar recurso por escrito, assim como os documentos que façam prova da nova situação.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO BENEFÍCIO

- O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) Em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado;
 - b) Não aprovação do bolsista, no ano letivo em curso, correspondente ao usufruto da bolsa;
 - c) Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula, no prazo previsto no edital de matrícula;
 - d) Se constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;

- e) Por solicitação do bolsista;
- f) Por decisão ou ordem judicial;
- g) Por evasão do bolsista; ou
- h) Falecimento do bolsista.

10. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO SEU CONSENTIMENTO

- 10.1. **Legalidade do tratamento de dados:** por meio da documentação fornecida pelos inscritos, seus familiares e responsáveis legais, conforme o Edital, a Escola Salesiana Brasília, fará o seu recolhimento e armazenamento, para conservação dos dados ali constantes por imposição do cumprimento de obrigações legais, estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), Lei nº 12.965/2014, o Decreto nº 877/16, Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e critérios institucionais. Para cumprimento do processo seletivo estabelecido no presente Edital, e ainda porque as famílias, os (as) candidatos (as) e os seus responsáveis legais (caso menores de idade) dão seu expresso e formal consentimento.
- 10.2. **Responsável pelo tratamento:** A Escola Salesiana Brasília, será a responsável pelo tratamento dos dados dos (as) candidatos (as), seus familiares e responsáveis legais, cujo processamento de dados será interno, ficando o Colégio expressamente autorizado a, caso assim o entenda, efetuar esse processamento externamente.
- 10.3. **Finalidades do tratamento dos dados:** A Escola Salesiana Brasília, fará o tratamento de dados com a finalidade de análise socioeconômica do (a) candidato (a) e seu núcleo familiar, com vistas ao atendimento e preenchimento dos requisitos legais exigidos pelo Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Lei complementar nº 187/2021, demais disposições legais e critérios institucionais, para a possível concessão de bolsa de estudo integral ou parcial.
- 10.4. **Comunicação dos dados a terceiros:** A Escola Salesiana Brasília poderá comunicar ou transferir, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais do (a) candidato (a), familiares e representante legais a entidades públicas e/ ou privadas sempre que tal decorra de obrigação legal e/ ou seja, necessário para cumprimento deste Edital, ficando para tal expressamente autorizada pelo (a) candidato (a), seus familiares e representantes legais.
- 10.5. **Prazo de conservação dos dados:** A Escola Salesiana Brasília, irá conservar os dados do (a) candidato (a), de seus familiares e de representantes legais pelos prazos necessários a dar cumprimento às obrigações legais designadamente de 10(dez) anos para cumprimento da obrigação legal de arquivo de toda a documentação do (a) candidato (a) selecionado e contemplado com a bolsa de estudo de que trata o Edital, seus familiares e representantes legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O responsável pelo candidato (a) declarará, através da Declaração de autenticidade de informações e documentos conforme modelo neste Edital, sob as penas da Lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração da falsidade, a exclusão do processo de solicitação/ reavaliação ou imediato cancelamento da bolsa de estudo;
- 11.2. O Serviço Social da Escola Salesiana Brasília estará disponível para esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital de Concessão de Gratuidades CEBAS para o ano de 2026;

- 11.3. A gratuidade educacional, objeto deste Edital é, exclusivamente, para o ano letivo de 2026. A cada novo ano letivo, as condições para concessão de gratuidades CEBAS serão reavaliadas, através de novo processo de avaliação socioeconômica;
- 11.4. A gratuidade concedida aos alunos em um ano letivo e mesmo que atenda aos requisitos deste Edital e das legislações em vigor, não assegura ao aluno outra concessão de gratuidade para os anos letivos subsequentes;
- 11.5. O preenchimento da ficha socioeconômica e o ato do envio da documentação não garante a concessão de bolsa e benefícios ao educando/ candidato, já que a bolsa e os benefícios somente se darão mediante comprovada a real necessidade e análise socioeconômica realizada pelo (a) Assistente Social e disponibilidade de vagas;
- 11.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de Concessão e Gratuidades **CEBAS**;
- 11.7. A análise do processo de seleção e concessão de bolsa de estudo será realizada sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e para o deferimento ou não, as regras estabelecidas na legislação vigente e neste Edital;
- 11.8. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer momento, em caso de inidoneidade da informação prestada pelo responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penas cabíveis.
- 11.9. Obrigam-se os pais e ou responsáveis pelo aluno bolsista a informar à direção do Colégio, de forma oficial, qualquer alteração na condição socioeconômica que possa impactar na manutenção e ou concessão do benefício, ocorridos após a assinatura do respectivo termo de concessão de bolsa de estudo.

Brasília - DF, 08 de setembro de 2025.



Ir. JaneMaria da Silva

Diretora Presidente
Representante legal
CPF: 004.464.256-30

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO CEBAS

Eu _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____,
residente na Rua/Avenida: _____
número: _____ complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____, venho, pelo presente instrumento, solicitar **Bolsa de Estudo CEBAS** referente ao processo seletivo para o ano letivo de **2026**, conforme o edital nº 001/2025, condicionada ao resultado da análise da documentação, em benefício do(s) aluno(s):

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pela Escola Salesiana Brasília e autorizo a divulgação do nome (número de protocolo) do(a) aluno(a) ser beneficiado(a) com a Bolsa de Estudo e o respectivo percentual, conforme previsto no Decreto nº 11.791 de 21/11/2023 Lei Complementar nº 187/ 2021.

Brasília, _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. "Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural". A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais para Concessão de Gratuidades Escolar Bolsa CEBAS -2025

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF. nº _____,
residente _____, nº _____,
complemento _____, bairro _____,
município _____, estado _____, tel. _____, responsável
pelo(a) _____.

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS.

Brasília, _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. "Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural". A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Eu, _____, Brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, Portador do CPF de nº _____ e da carteira de identidade de nº _____ residente e domiciliado na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro: _____
CEP: _____, Cidade/UF: _____.

Declaro para os devidos fins que toda documentação e informações socioeconômicas por mim entregues e prestadas são verdadeiras e fidedignas, sob pena de ser cancelada a bolsa de estudo ora ofertada.

Em estrita observância que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuitudes Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no capítulo III do Código Penal Brasileiro.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante:

RG:

CPF: _____

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. "Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural". A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(Esta declaração destina-se a pessoas que **não** possuem renda mensal)

Declaro, para fins de Estudos Socioeconômicos, que atualmente **NÃO** possuo nenhuma fonte de renda mensal e **NÃO** exerço nenhuma atividade remunerada, formal ou informalmente, conforme cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) apresentada nesta data.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Carteira de Trabalho: _____ Série: _____

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante:

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS

(Esta declaração destina-se a pessoas que possuem renda mensal que não pode ser comprovada).

Declaro, para fins de Estudos Socioeconômicos, que trabalho informalmente, exercendo a função /atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como **renda bruta** nos **três** últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____ : R\$ _____ ;

2) Mês de _____ : R\$ _____ ;

3) Mês de _____ : R\$ _____ ;

Recebo, portanto, uma média mensal de: R\$ _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Carteira de Trabalho: _____ Série: _____

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante:

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

(Esta declaração destina-se a informações sobre crianças e/ou adolescentes que recebem pensão alimentícia informal).

Declaro, para fins de estudos socioeconômicos, que as crianças e adolescentes abaixo relacionadas recebem pensão alimentícia informal.

Nome	Valor em R\$

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante: _____

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Esta declaração destina-se a informações sobre crianças e/ou adolescentes que, apesar do direito, **não** estão recebendo pensão alimentícia).

Declaro, para fins de estudos socioeconômicos, que as crianças e adolescentes abaixo relacionadas não recebem pensão alimentícia.

Nome	Valor em R\$

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante:

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

(Esta declaração destina-se a pessoas que recebem, periodicamente, auxílio de familiares e/ou amigos, os quais não fazem parte de seu grupo familiar).

Declaro, para fins de estudos socioeconômicos, que recebo auxílio financeiro de:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Valor mensal R\$ _____ (_____)

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante:

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

(Esta declaração destina-se a pessoas que não pagam aluguel).

Declaro, para fins de Estudos Socioeconômicos, que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel no qual residimos é cedido por:

Nome Completo do Proprietário: _____

CPF: _____ RG: _____

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante:

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS

(Esta declaração destina-se as pessoas que possuem um ou mais imóveis, além do de sua moradia).

Declaro, para fins de Estudos Socioeconômicos, que possuo os seguintes imóveis, constantes em minha Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física:

Endereço: _____

() Gera rendimentos: Valor mensal: _____

() Não gera rendimentos

Endereço: _____

() Gera rendimentos: Valor mensal: _____

() Não gera rendimentos

Endereço: _____

() Gera rendimentos: Valor mensal: _____

() Não gera rendimentos

Comprometo-me com a autenticidade e com a veracidade das informações prestadas neste formulário e ao longo de todo o processo seletivo e assumo inteira responsabilidade por elas.

Constatada a inautenticidade e/ou inveracidade das informações prestadas, afirmo que estou ciente das penalidades previstas no Edital para Concessão de Gratuidades Escolares – Bolsa de Estudo CEBAS e no **capítulo III do Código Penal Brasileiro**.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Nome completo da(o) declarante: _____

RG:

CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Declaro estar ciente de que o tratamento de meus dados pessoais é condição essencial para a participação no processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo e por este termo declaro estar ciente a respeito das regras dispostas no edital sobre tratamento de dados pessoais e dou o meu consentimento para a realização do tratamento para as finalidades informadas no Edital de Bolsas de estudos CEBAS conforme a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. A Escola Salesiana Brasília se responsabiliza pela confiabilidade, sigilo e arquivamento do documento.